



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Rua Dirson Andrade, Nº 103, Centro - Sertãozinho/PB.
CNPJ: 01.6.12.771/0001-00

DECRETO Nº 052/2026 – GAPRE/PMS

PRORROGA, POR IGUAL PERÍODO, O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – PMS/PB, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 21/2024 – GAPRE/PMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que admite a prorrogação do prazo de validade do concurso público uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO que o Edital Normativo nº 001/2024 – PMS/PB estabeleceu que o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2024 seria de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o resultado final do Concurso Público nº 001/2024 – PMS/PB foi devidamente homologado por meio do Decreto nº 21/2024 – GAPRE/PMS, publicado em 03 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados e/ou classificados no certame, bem como a necessidade de preservação do interesse público, da continuidade dos serviços públicos municipais e da possibilidade de provimento de cargos efetivos durante o período de validade do concurso;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativa na prorrogação do certame, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2024 – PMS/PB, realizado pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho/PB, regido pelo Edital Normativo nº 001/2024 – PMS/PB e homologado pelo Decreto nº 21/2024 – GAPRE/PMS.



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB.
CNPJ: 01.6.12.771/0001-00

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* produzirá efeitos a partir do término do prazo inicial de validade do certame, iniciando-se em 04 de julho de 2026 e encerrando-se em 03 de julho de 2028.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital Normativo nº 001/2024 – PMS/PB, bem como a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 3º As convocações, nomeações e posses decorrentes do Concurso Público nº 001/2024 – PMS/PB deverão observar rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, a existência de vagas, a necessidade da Administração Pública Municipal, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a legislação vigente, inclusive as normas eleitorais eventualmente aplicáveis.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias à ampla divulgação deste Decreto, inclusive mediante publicação no veículo oficial de divulgação dos atos do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto à prorrogação do Concurso Público nº 001/2024 – PMS/PB a partir de 04 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho/PB, em 02 de julho de 2026.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
Prefeito Constitucional